



CARTAXO
O MELHOR DA CIDADE NO CAMPO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Pedro Miguel Ferreira Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2026, foi desencadeado o procedimento de elaboração da 2ª Alteração do Regulamento de Taxas de Outras Receitas do Município do Cartaxo que visa a necessidade de uma revisão e atualização ao regulamento em vigor, ajustando-o à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município, a revogação de algumas taxas que se encontram desconformes e desajustadas, a inserção de taxas decorrentes de alterações legislativas, a atualização pontual de valores das taxas e a revisão de fundamentação de algumas taxas já existentes.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna publico que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração da 2ª Alteração do Regulamento de Taxas de Outras Receitas do Município do Cartaxo, até ao dia 19 de junho de 2026, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico taxas@cm-cartaxo.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de sugestões – 2ª Alteração ao Regulamento de Taxas de Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º 2026/100.10.400/2 – Registo N.º 16694 de 22/05/2026

DAGRH - Área Atendimento ao Cidadão
Município do Cartaxo | Câmara Municipal
Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo
cm-cartaxo.pt